



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL Nº 001/19, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.  
PROGRAMA ANUAL DE BOLSAS DE ESTUDOS DE MESTRADO  
E DOUTORADO PARA PROFESSORES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CHIAPETTA/RS**

Instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo Decreto nº 004/19, de 16 de janeiro de 2019, o Programa Anual de Bolsas de Estudos de Mestrado e Doutorado tem por objetivo reafirmar a política de valorização dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade de Chiapetta/RS. As Bolsas de Estudos, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses, para mestrado, prorrogável pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, a critério da Administração Municipal, e de até 48 (quarenta e oito meses) para doutorado, prorrogável pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, a critério da Administração Municipal, oferecidas por este Programa, destinam-se aos professores inscritos em Programas de Pós-graduação, em nível de Mestrado ou Doutorado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Este programa é um incentivo ao desenvolvimento de projetos de pesquisa que visem à melhoria das práticas educacionais nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

**REGULAMENTO**

É de fundamental importância, para efetuar a realização da inscrição no Programa, a leitura na íntegra da seguinte legislação:

- Lei Municipal nº 986/18, de 28 de dezembro de 2018, que Instituiu o Programa Bolsa Mestrado ou Doutorado Educador.
- Decreto Municipal nº 004/19, de 16 de janeiro de 2019, que Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Programa Anual de Bolsas de Estudos de Mestrado e Doutorado.
- Portaria nº 048/19, de 18 de janeiro de 2019, que "Nomeia Comissão de Avaliação do Programa Bolsa Mestrado ou Doutorado Educador, e dá outras providências".

**I – Público - Alvo**

Professor efetivo da carreira do Magistério Municipal, Classe dos Docentes e Classe dos Gestores Educacionais da Cidade de Chiapetta com no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Ensino de Chiapetta, com homologação do Estágio Probatório; que não se encontrem em regime de função gratificada ou de cargo em comissão e não ocupem cargo ou emprego público na administração pública de outros entes federativos.

Estar regularmente matriculado em Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado e Doutorado, na disciplina correspondente ao cargo efetivo ou na área de educação que



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

garde compatibilidade com sua prática pedagógica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## II – Inscrição

O professor deverá apresentar os documentos citados a seguir, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019:

Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

- Termo de Compromisso das normas que regem a concessão de Bolsas pelo Programa Anual de Bolsas de Estudos de Mestrado e Doutorado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Cidade de Chiapetta, assinatura no ato da inscrição.
- Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - original e cópia;
- Último holerite – cópia;
- Declaração de tempo de efetivo exercício no cargo, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Município;
- Declaração atualizada de horário de trabalho emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Município;
- Declaração semestral da instituição de ensino superior do horário do curso pretendido;
- Cópia do Ato de homologação da conclusão do Estágio Probatório;
- Currículo Lattes, em 03 (três) vias, atualizado nos últimos 03 (três) meses;
- Memorial, em 03 (três) vias que aponte a articulação entre o estudo desenvolvido pelo candidato, sua prática pedagógica e a proposta educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – no máximo 03 (três) laudas;
- Declaração original, em papel timbrado, da Instituição de Ensino Superior a que estiver vinculado, contendo a data da aprovação no processo seletivo, a Linha de Pesquisa e a previsão de conclusão do curso, devidamente assinada e carimbada;
- Projeto ou pré-projeto de Pesquisa que será desenvolvido durante o curso, sendo 01 (uma) cópia impressa e 01 (uma) cópia em formato digital com arquivo em PDF, até 15 (quinze) laudas (modelo de Projeto de Pesquisa, no Anexo II).

## III – Temas

Ensino/Aprendizagem – Métodos e Técnicas

Gestão Educacional

Educação Inclusiva



#### **IV – Concessão**

Serão concedidas 02 (duas) Bolsas de Estudos para Mestrado e 02 (duas) de Estudos para Doutorado com duração de até 24 (vinte e quatro) meses, para mestrado, prorrogável pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, a critério da Administração Municipal, e de até 48 (quarenta e oito meses) para doutorado, prorrogável pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, a critério da Administração Municipal

#### **V – Seleção**

A análise da documentação e a seleção dos educadores interessados serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os Projetos de Pesquisa serão analisados pela comissão do programa bolsa mestrado e doutorado educador, nomeada pela Portaria n° 048/19, de 18 de janeiro de 2019. A relação dos profissionais integrantes da banca examinadora dos Projetos de Pesquisa será publicada no Diário Oficial do Município de Chiapetta.

Serão obedecidos os seguintes critérios de classificação para a seleção dos professores:

I - o menor número de projetos apresentados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura no campo de pesquisa indicado;

II - o maior potencial do alcance e dos objetivos da pesquisa, com vistas à:

- a) melhoria da qualidade social da Educação
- b) melhoria da prática pedagógica dos profissionais da Educação.

III - o maior tempo de exercício do educador na Rede Municipal de Ensino.

#### **VI - Resultado**

O resultado contendo os educadores inscritos, os classificados e os contemplados, com o nome e matrícula, será publicado no Diário Oficial do Município de Chiapetta/RS, semestralmente, de preferência nos meses de março e agosto.

#### **VII - Considerações**

Toda a documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue pelo professor ou pelo seu representante legal na SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Cidade de Chiapetta/RS, Praça Carlos Chiapetta, s/n°, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 17h:30min.

É de máxima importância o preenchimento correto dos dados da ficha de inscrição.



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Chiapetta

Só será aceita a inscrição do professor que apresentar toda a documentação relacionada no item II deste Regulamento.

O Termo de Compromisso é documento obrigatório, na forma prevista no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal nº 986/18, de 28 de dezembro de 2018.

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do Programa Bolsa Mestrado e Doutorado Educador, ou seja, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### VIII - Do Bolsista

O professor que for contemplado com a bolsa de estudos deverá:

1. Disponibilizar para o acervo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (duas) cópias da pesquisa, sendo 01 (uma) cópia impressa e 01 (uma) cópia em formato digital com arquivo em PDF, após aprovação pela Instituição de Ensino Superior;
2. Apresentar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma publicação acadêmica, durante ou até 01 (um) ano após, o período de concessão da Bolsa de Estudos;
3. Comprovar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, participação em eventos tais como: Congressos, Palestras, Seminários e afins, na sua área de atuação, durante o período da concessão da Bolsa de Estudos;
4. Apresentar, a cada mês, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relatório das atividades desenvolvidas;
5. Apresentar, semestralmente, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relatório das atividades desenvolvidas, assinado pelo Orientador ou pelo Coordenador do Curso de Mestrado ou Doutorado;
6. Atuar como parecerista de textos que assim necessitarem, de acordo com planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante ou até 01 (um) ano após a vigência da Bolsa;
7. Realizar uma palestra a partir do tema foco de sua pesquisa, para os professores desta Rede Municipal de Ensino durante, ou até um ano após a vigência da Bolsa de Estudos.

**FRANCIELI FATIMA ROCHINHESKI PIRES,**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

### INFORMAÇÕES

SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura,  
e-mail: [educação@chiapetta.rs.gov.br](mailto:educação@chiapetta.rs.gov.br)  
Telefone: (55) 3784-1623



**ANEXO I**

**PROGRAMA ANUAL DE BOLSAS DE ESTUDOS  
DE MESTRADO E DOUTORADO  
PARA PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CHIAPETTA/RS.**

**Ficha de Inscrição**

Nome completo: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F  
Lotação: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_

1) Cargo que ocupa no Município de Chiapetta:

- ( ) Professor de Educação Infantil (PEI)  
( ) Professor II  
( ) Professor de Ensino Fundamental anos iniciais (PEF)  
( ) Professor I  
( ) Professor de Ensino Fundamental anos finais (PEF) -disciplina \_\_\_\_\_

2) Graduado em: \_\_\_\_\_

3) Nome do Programa: \_\_\_\_\_

4) Está matriculado no curso de:

( ) Mestrado – data de ingresso \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou

( ) Doutorado – data de ingresso \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

5) Nome da Instituição de Ensino Superior:

\_\_\_\_\_

6) Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

8) Tema (conforme item III): \_\_\_\_\_

Chiapetta/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

Nome da Instituição:

Nome completo do(a) pesquisador(a):

Título do Projeto de Pesquisa:

Nome do(a) orientador(a): Linha de Pesquisa:

Apresentação

Justificativa

Objetivos

Metodologia de Pesquisa

Aspectos Teórico-conceituais

Cronograma de execução

Bibliografia